



PORTARIA Nº 0637/2023 – GP/IPMB.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO o direito previsto na Resolução nº08/87 CP-IPMB, no art. 24 da Lei nº 7.502/90, art. 17, caput e Parágrafo Único da Lei nº 7.653, de 31 de agosto de 1993 e Portaria nº0388/2018-GP/IPMB;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº236/2022-PROJUR/IPMB constante do Proc. nº 2022.154.100129PA que deferiu a progressão por merecimento referente aos períodos **2013/2016, 2016/2019 e 2019/2022** ao servidor **MANOEL FERNADO DOURADO LEITE**, matrícula nº 1903535-023;

R E S O L V E:

Art.1º. **PROGREDIR** por merecimento ao servidor **MANOEL FERNADO DOURADO LEITE**, matrícula nº 1903535-023, ao Nível **DCG** do Cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, referente aos períodos **FEV/2013 a JAN/2016, FEV/2016 a JAN/2019 e FEV/2019 a JAN/2022.**

Art.2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a setembro/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 30 de junho de 2023.

PRESIDENTA/IPMB

CGP/SRF /